

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

EDITAL DE LEILÃO

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**AUTOS Nº. 0010959-44.2014.8.16.0058–EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.**

**EXECUTADOS: J C DE SOUZA E CIA LTDA. ME (CNPJ: 05.756.808/0001-17), MARILEI NAUE DE SOUSA (CPF: 759.528.822-34) e PAULO SERGIO DE SOUSA (CPF: 599.421.852-91)**

**VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L**, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Madeira Serrada de Pinheiro, Garrote Serrado de Viga, Cedro marinho Benef em Forro, Madeira Serrada (Viga) Garapeira, Madeira Serrada Cedro Marinho, Deck de Maçaranduba e Deck de Garapeira.

**AVALIAÇÃO:** Madeira Serrada: R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Garrote Serrado de Viga: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Cedro Marinho Benef em Forro: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R\$ 60,00 (sessenta reais); Madeira Serrada (Viga) Garapeira: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Madeira Serrada Cedro Marinho: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a 2.500,00 (dois mil quinhentos reais); Deck de Maçaranduba: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o m² e Deck de Garapeira: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o m³.

**ÔNUS:** Nada consta.

**DEPOSITÁRIO:** Marilei Naue de Sousa.

**INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente intimados os Executados **J C DE SOUZA E CIA LTDA. ME, MARILEI NAUE DE SOUSA e PAULO SERGIO DE SOUSA**, e seu representante legal, bem como demais interessados e credores hipotecários, das datas supra. **Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.** **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**

Juíza de Direito

Assinado eletronicamente

